

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8409, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 100.000,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5743, de 18 de fevereiro de 2014, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na unidade orçamentária que segue:

Órgão 15 Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana
Unidade 01 Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana
Função 15 Urbanismo
Subfunção 452 Serviços Urbanos
Programa 0361 Administração dos Transportes e Serviços Públicos
Projeto/Atividade 2256 Cemitérios Municipais
Categoria 3.3.90.37 Locação de Mão-de-Obra – 1030 – R\$ 100.000,00
Recurso 0001 Recursos Próprios

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 15 Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana
Unidade 01 Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana
Função 04 Administração
Subfunção 452 Serviços Urbanos
Programa 0232 Administração do Sistema Governamental
Projeto/Atividade 2.206 Manutenção da Secretaria
Categoria 3.3.90.37 Locação de Mão-de-Obra – 759 – R\$ 100.000,00
Recurso 0001 Recursos Próprios


Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se dá em virtude da necessidade de contratação de serviço de guarda armada para o Cemitério Municipal Central, pois mesmo com os portões fechados, o local já foi invadido por ladrões que furtaram placas de bronze, quebraram vidros e arrombaram jazigos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Requerido (a) às fls. 93
e publicado (a)
Em 18 / 02 / 2014